



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 101/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006;

RESOLVE:

Artº. 1º - PRORROGAR, o benefício **AUXÍLIO - DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|-----------------|---|------------------|---------------------|
| 10.310/18 | Carlos Eduardo dos Santos Ramos | 4622581 | 07/08/18 a 06/11/18 |
| 11.305/18 | Helio Santos da Silva | 4000247 | 22/08/18 a 21/10/18 |
| 10.326/18 | Gilca Farah de Almeida Bersot Barbosa | 485 | 09/08/18 a 06/10/18 |
| 10.718/18 | Juliana Resende Monteiro | 664 | 16/08/18 a 15/10/18 |
| 11.702/18 | Catia Maciel Damasceno | 4622690 | 06/09/18 a 05/11/18 |
| 11.265/18 | Cirlei de Oliveira Cruz Ramos | 4000675 | 28/08/18 a 28/09/18 |
| 12.159/18 | Regina da Conceição Martins Evangelista | 4626771 | 01/09/18 a 30/10/18 |

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 3 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente